



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São João Batista - Direção do Foro
PORTARIA N. 138/2017

A Doutora **Maria Augusta Tridapalli**, Juíza Diretora do Foro da Comarca de São João Batista, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a decisão exarada no procedimento administrativo n. 27/2017, desta Comarca de São João Batista, que determina a lavratura do ato de delegação interina, bem como a transmissão do acervo do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de São João Batista à Sra. Ana Luiza Fritz;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento realizado pela Sra. Jacira Steil,

RESOLVE:

Art. 2ª **Retificar** a Portaria n. 134/2017, de 15 de dezembro de 2017.

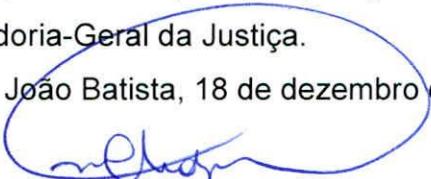
Art. 1ª **Suspender** o expediente externo e os prazos do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos no dia 19 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão, por meio do telefone (48) 3265-4943 e (48) 33377-4268.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São João Batista, 18 de dezembro de 2017.


MARIA AUGUSTA TRIDAPALLI

Juíza de Direito e Diretora do Foro